



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 37/69

Espécie do Expediente: "Abre crédito especial no montante de NCr\$. 1.500,00 no fomento agro-pecuário."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada: 19 / dezembro / 19 69

Protocolado sob N.º 380/Fls. 25

ANDAMENTO

Deu entrada na data acima, sendo encaminhado à sessão do dia 22 de dezembro.

*Aprovado por unanimidade
E 22/12/69
P. Duarte
Sec. Privativo*

*Até dito
E 23/12/69
P. Duarte
Sec. Privativo*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 540 / 69

EM, 19 / 12 / 1969

Senhor Presidente

O Projeto de Lei que estamos encaminhando a essa-
e grégia Câmara Municipal abre crédito especial para a compra /
de um touro de raça Jersey, que a Diretoria Municipal do Fomen-
to Agropecuário utilizará nos serviços de expansão e melhoria/
do rebanho de gado leiteiro do Município.

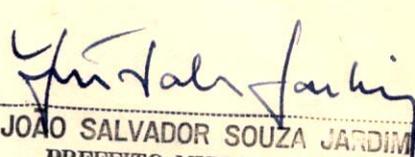
A manutenção dêsse touro será custeada pelos pro-
prietários do gado beneficiado, através do pagamento de uma pe-
quena taxa, em estudo na Diretoria do Fomento.

Para nós, representa esta iniciativa do Executivo
importante passo no sentido de favorecer os criadores de gado/
leiteiro e em especial os pequenos criadores.

Isto pôsto, esperamos da alta consideração dos no-
bres edis a indispensável aprovação ao Projeto em questão.

Com as expressões de nossa estima e consideração,
firmamo-nos

Atenciosamente.


DR. JOAO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
PAULO ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 34/65

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE NCR\$ 1.500,00 NO FOMENTO AGRO-
PECUÁRIO.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

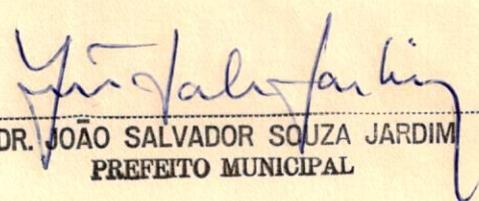
Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no montante de NCR\$
1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos) na Diretoria de
Fomento Agropecuário, para aquisição de um Touro Jersey, destina-
do à expansão do rebanho leiteiro do Município de Guaíba.

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo 1º será -
codificado sob os símbolos:

4.1.4.0-32-154- Fomento Agropecuário e terá como recurso,
o Superavit Financeiro do exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

